



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.005941/2020-67

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.004693/2024-61

PREGÃO Nº 190/2021

CONTRATO Nº 115/2022

EMPRESA: MV SISTEMAS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAH**R, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MV SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.879.544/0001-20, sediada na Rua do Lavradio, 34 –Petrópolis – Porto Alegre - RS – CEP 90.690-370, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULA PRESTES MAGNUS**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.245.426, expedida pela SDS/PE e CPF nº 009.796.014- 44, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005941/2020-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 190/2021 e do Contrato nº 115/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **ICTI** no período de **16/02/2022 a 16/02/2023** com variação de 1,067932% sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 151.666,60 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para **R\$ 161.969,62 (CENTO E SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** e no período de **16/02/2023 a 16/02/2024** ocorrendo variação de 1,017088% sobre o valor mensal de R\$ 161.969,62 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 164.737,36 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor global de **R\$ 1.976.848,32 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **16/02/2024**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor mensal a reajustar	Índice de variação (ICTI)	Valor mensal reajustado
16/02/2022 a 16/02/2023	R\$ 151.666,60	1,067932	R\$ 161.969,62
16/02/2023 a 16/02/2024	R\$ 161.969,62	1,017088	R\$ 164.737,36

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **05/07/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado no período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2024NE001075**, ou seja, **04/07/2024**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e

aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação (ICTI)	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,067932	16/02/2023	R\$1.943,635,44
1,017088	16/02/2024	R\$1.976.848,32

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice ICTI; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 115/2022, assinado em 28 de abril de 2022, constante do Processo nº 25057.005941/2020-67, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

PAULA PRESTES MAGNUS

MV SISTEMAS LTDA

AGEC - VISTO POR ENSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 11/07/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Prestes Magnus, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041913276** e o código CRC **7D5080AB**.